

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO.				
SUBDIVISÃO: Veículo vendido por Pessoa Jurídica por meio do RENAVE (Concessionário, Revenda ou Distribuidores de Veículos) e adquirido por Pessoa Física.				
PUBLICO ALVO: Servidores do DETRAN ES e Despachantes Documentalistas				
PROCESSO	DATA SISTEMATIZAÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	REVISÃO	DATA REVISÃO
1.02	04/03/2021	Gerência de Veículos	00	
1. AMPARO LEGAL				
<ul style="list-style-type: none"> • Art. 330 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB); • Resolução CONTRAN 797/2020; e • Lei Estadual Nº. 9.295 de 02 de setembro de 2009. 				
2. ATIVIDADES CRÍTICAS				
2.1 Registro da Solicitação de Serviço digital Responsabilidade: Operador que abriu a SS-D				
2.2 Conferência da documentação apresentada pelo interessado. Responsabilidade: Servidor Público ou Despachante Documentalista				
2.3 Entrega do CRLV-e ao interessado. Responsabilidade: Servidor Público/Despachante Documentalista que realizar a entrega do CRLV-e				
3. SEQUÊNCIA DE AÇÕES				
3.1 ABERTURA DA SS-D				
3.1.1 Confirmar a existência e a regularidade dos seguintes documentos. <ul style="list-style-type: none"> a. Termo de Saída de Estoque (TSE) no modelo estabelecido pela legislação (Anexos I); b. Nota Fiscal eletrônica (NF-e) de saída emitida em nome da Pessoa Física compradora do veículo; c. CRV-e (NÃO HÁ NECESSIDADE DE SER PREENCHIDA OU ASSINADA) para que o número do documento seja inserido na SS-D; e d. Documento de Identificação do Interessado. 				
3.1.2 Consultar a regularidade: <ul style="list-style-type: none"> a. O próprio sistema DETRANNET realizará a auditoria automática dos dados e o registro das informações, EXCETO do valor da transação, que deverá ser informada pelo operador do sistema. 				
3.1.3 Registrar a SS-D no sistema DETRANNET <ul style="list-style-type: none"> a. Havendo a identificação do interessado e a apresentação da documentação, registrar a SS-D, que terá a validação dos documentos realizada automaticamente. 				
3.1.4 Recolhimento de documentação. <ul style="list-style-type: none"> a. Não há necessidade de recolhimento de nenhum dos documentos apresentados ou de geração de cópias. 				
4. INFORMAÇÕES RELEVANTES				
4.1 Não há necessidade de anexação de laudos de vistorias de ECV nos processos, visto que os resultados estão registrados no DETRANNET.				
4.2 O endereço do proprietário do veículo (Comprador) será automaticamente informado, não cabendo ao operador realizar alteração do endereço juntamente com a transferência.				
4.3 O próprio sistema apresentará a da transação de forma a gerar automaticamente a taxa de averbação, se essa for cabível.				
4.4 Como a vendedora do veículo será sempre uma empresa RENAVE, não será necessária a apresentação de CND.				
4.5 Havendo obrigatoriedade de conversão da(s) placa(s), o próprio sistema gerará o serviço.				
4.6 O proprietário poderá ser representado por procurador, devendo o Servidor/Despachante confirmar a validade da procuração pública apresentada.				
4.7 A SS-D será aberta na tela "Registro (SS)", devendo os campos serem preenchidos com os dados do veículo e do proprietário (Comprador).				
4.8 Os veículos registrados em estoque (RENAVE) possuem um impedimento de circulação, que não impede a realização dos serviços, nos casos de transferências.				
5. RESULTADOS ESPERADOS				
5.1 Que o usuário do serviço do DETRAN ES possa ter acesso ao CRLV-e do seu veículo minutos após a comprovação da quitação das taxas.				
6 DEFINIÇÃO DE TERMOS (Restritos ao transporte viário terrestre)				
<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria Automática: Confirmação de dados e informações realizadas automaticamente por sistema informático. • Conferência Documental: Checagem da regularidade dos documentos anexados ao processo. • CRLV-e: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico • Despachante Documentalista: Profissional cadastrado ao Conselho Regional de Despachantes Documentalistas 				



provido do respectivo documento de identificação podendo esse representar o proprietário do veículo nos serviços disponibilizados pelo DETRAN|ES, por meio de procuração simples.

- Interessado: Proprietário, despachante ou procurador
- NF-e: Nota Fiscal Eletrônica.
- RENAVE: Sistema desenvolvido pelo DENATRAN para registro de veículos em estoque.
- Solicitação de Serviço digital (SS-D): Instauração do processo no sistema DETRANNET pelo Servidor/Despachante que disponha de acesso para tal funcionalidade.
- TSE: Termo de Saída de Estoque (modelo em anexo).
- Veículo: Equipamento utilizado no transporte de viário de pessoas, animais ou objetos.
- Veículo em estoque: Veículo classificado como mercadoria de empresa com CNAE para essa atividade e que apresenta restrição de circulação.

ANEXO I
TERMO DE SAÍDA DE ESTOQUE - TSE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

RENAVE - Registro Nacional de Veículos em Estoque
Termo de Saída de Estoque

Nº: 1655

Data de SAÍDA: 12/02/2021

Data de registro: 12/02/2021

Veículo

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	TIPO VEÍCULO CAMINHONETE	ESPÉCIE ESPECIAL
CHASSI	COMBUSTÍVEL DIESEL	COR PREDOMINANTE PRETA	
MARCA / MODELO /TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	ANO FABRICAÇÃO 2019	ANO MODELO 2019	

Comprador

NOME ANDERSON	CPF / CNPJ 102.
------------------	--------------------

Vendedor

NOME S.A.	CPF / CNPJ 0001-81
ENDEREÇO AVENIDA NO	

Mensagens Denatran

Contran - Denatran
Versão do layout: 1.1



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLEBER BONGESTAB
GERENTE
DETRAN - GV
assinado em 05/03/2021 11:04:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2021 11:04:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEBER BONGESTAB (GERENTE - DETRAN - GV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-1G4G17>